



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DA 14ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2026, ÀS 15H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniram-se, no Plenarinho da Câmara Municipal de Votuporanga, os membros das Comissões Permanentes, vereadores, convidados e servidores desta Casa de Leis, para deliberarem acerca dos projetos constantes da pauta. Registrou-se, inicialmente, a ausência da membra das Comissões Permanentes, Vereadora Débora Romani, por motivos de saúde, devidamente justificada e aceita, ficando consignado que a referida parlamentar realizará a assinatura digital dos documentos pertinentes. Dando início aos trabalhos, procedeu-se à análise das matérias constantes da pauta, iniciando-se pelas de autoria do Poder Executivo. Informou-se o recebimento das informações solicitadas pela relatora da Comissão de Justiça e Redação, Vereadora Natíelle Gama, ao Poder Executivo, acerca do **Projeto de Lei nº 73/2026**, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.883, de 23 de dezembro de 2010, com o objetivo de reajustar o subsídio pago pela Prefeitura Municipal na tarifa do transporte público, passando de R\$ 8,11 (oito reais e onze centavos) para R\$ 9,54 (nove reais e cinquenta e quatro centavos) por passagem, em razão de a concessionária ter pleiteado o reajuste da tarifa para R\$ 13,54 (treze reais e cinquenta e quatro centavos). Com a presença do Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Marcelo Marin Zeitune, foram prestados esclarecimentos quanto à necessidade da medida, bem como reiteradas as informações encaminhadas pelo Chefe do Poder Executivo. Após deliberação, e não havendo óbice legal ou constitucional, as comissões pertinentes exararam pareceres favoráveis ao prosseguimento da matéria. Na sequência, foi apresentado o **Projeto de Lei nº 82/2026**, que autoriza o Poder Executivo a desafetar parte do sistema viário pertencente à Rua Osvaldo Padovez, no Loteamento Vila Residencial Parque Saúde, convertendo-a em bem dominical, para fins de doação à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, com vistas à construção do Hospital Materno Infantil, permanecendo a matéria em análise, aguardando esclarecimentos. Do mesmo modo, o **Projeto de Lei Complementar nº 7/2026**, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 461, de 27 de outubro de 2021 (Plano Diretor Participativo), fixando novos limites para a área urbana e promovendo alterações de zoneamento, permaneceu em análise, tendo em vista sua discussão prevista em audiência pública a ser realizada logo mais, às 17 horas. Em ato contínuo, passou-se à análise das matérias de autoria do Poder Legislativo. Informou-se que o **Projeto de Lei nº 45/2026**, de autoria do Vereador Marcão Braz, que dispõe sobre a alteração do art. 2º da Lei nº 5.838, de 08 de setembro de 2016, com o objetivo de garantir a publicidade do direito de desembarque de mulheres e pessoas com deficiência fora dos pontos regulares após as 21h, mediante fixação de informativos nos veículos, recebeu parecer favorável da Procuradoria Legislativa, com recomendação de aprimoramento da redação. A Comissão de Justiça e Redação acompanhou o entendimento, exarando parecer favorável com as adequações pertinentes. Na sequência, foi novamente analisado o **Projeto de Lei nº 64/2026**, de autoria do Vereador Emerson Pereira, que institui o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde do Município. Recordou-se que a proposta já havia recebido manifestação favorável ao prosseguimento, com recomendação de supressão de dispositivos. Após deliberação, as comissões competentes exararam pareceres favoráveis, sendo que a Comissão de Justiça e Redação promoveu ajuste no § 1º do art. 2º, mantendo o § 2º, por se revelar adequado, na medida em que permite ao Poder Executivo aderir ou

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

se utilizar de política pública instituída por outro ente federativo para o cumprimento dos objetivos da proposta. Em seguida, lembrou-se que o **Projeto de Lei nº 71/2026**, também de autoria do Vereador Emerson Pereira, que estabelece normas para o embarque de usuários do transporte coletivo urbano fora dos pontos existentes, recebeu parecer contrário da Procuradoria Legislativa, sob o fundamento de invasão de competência do Poder Executivo. A Comissão de Justiça e Redação acompanhou o entendimento, opinando pela retirada da matéria ou, alternativamente, por sua rejeição, nos termos do § 3º do art. 37 do Regimento Interno. Diante disso, o autor, presente na reunião, solicitou a retirada da proposição. Na sequência, comunicou-se o recebimento de pareceres técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, atestando a aptidão quanto à localização e denominação dos **Projetos de Lei nºs 47, 78, 79, 80, 84 e 85/2026**, que, diante disso, foram considerados aptos à deliberação. Prosseguindo, por atender aos requisitos previstos nos arts. 151 e 152 do Regimento Interno, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2026**, de autoria do Vereador Emerson Pereira, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Votuporanguense ao Senhor Tirso Meirelles, recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação. Em seguida, foi apresentado o **Projeto de Resolução nº 4/2026**, de autoria do Vereador Sargento Moreno, que institui, no âmbito da Câmara Municipal de Votuporanga, a Medalha “Aluno Nota 10” e dá outras providências. Informou-se que a matéria recebeu parecer favorável da Procuradoria Legislativa com recomendações, especialmente quanto à prevenção de vícios de iniciativa, à observância da autonomia do Poder Executivo e à fixação da produção de efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027, com vistas ao adequado planejamento orçamentário e à previsibilidade da execução por parte do Poder Legislativo. Diante disso, o autor comprometeu-se a apresentar substitutivo, permanecendo a matéria em análise. Por fim, foi lembrado que se encerra em 08 de maio de 2026 o prazo para apreciação do **Veto Total ao Projeto de Lei nº 196/2025**, de autoria do Vereador Marcão Braz, que dispõe sobre a distribuição de sensor medidor contínuo de glicose pela rede municipal de saúde para crianças de 2 (dois) a 12 (doze) anos portadoras de diabetes mellitus tipo 1, cujos responsáveis estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico. Nada mais havendo a deliberar, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelos membros das Comissões Permanentes e pelos demais vereadores presentes.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

